ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 460 DE 19 DE ABRIL DE 2.000.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Passa a denominar-se Travessa Almiro de Souza a servidão existente no final da Travessa Celina Pereira dos Santos no Bairro da Represa.

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2.000.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 101 v do livro próprio.